



ATA N.º 12/2015

DA 2.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2015
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA A 6 DE JULHO DE 2015

-----No dia 6 de julho de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se os Membros da Assembleia Municipal de Lagos para continuação da Sessão Ordinária de junho de 2015 da mesma Assembleia, cuja 1.ª Reunião se tinha realizado no passado dia 29 de junho de 2015 e de que faltam tratar os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**:

- **PONTO 11 - *Apreciação e votação da proposta de Dissolução, Liquidação e Internalização da Atividade da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S. A.:***
- 11.1 - Revogação da Deliberação n.º 19/AM/2013, tomada na 1.ª reunião da Sessão Ordinária de 2013, da Assembleia Municipal, realizada em 25 de fevereiro de 2013, da qual resultou a aprovação da proposta de fusão das empresas locais Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S. A. e Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A..*
- 11.2 - Transferência para a Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., da gestão do estacionamento tarifado e parques de estacionamento cobertos de Lagos.*
- 11.3 - Alteração dos Estatutos da Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A..*
- 11.4 - Dissolução da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A..*
- 11.5 - Alteração do Regulamento Orgânico do Município de Lagos.*
- 11.6 - Estatuto remuneratório do Chefe da Equipa Multidisciplinar.*
- 11.7 - Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos de 2015.*
- **PONTO 12 - *Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 903/XII (Criação da Freguesia de Bensafrim, no Concelho de Lagos, Distrito de Faro), da iniciativa do Partido Comunista Português;***
- **PONTO 13 - *Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 904/XII (Criação da Freguesia de Barão de S. João, no Concelho de Lagos, Distrito de Faro), da iniciativa do Partido Comunista Português;***
- **PONTO 14 - *Análise e votação de propostas de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal;***



Fl. 142v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

- PONTO 15 - *Apreciação e votação da proposta de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana;*
- PONTO 16 - *Apreciação e votação da proposta - A Qualidade do Espaço Público em Lagos;*
- PONTO 17 - *Análise do processo de alteração do alvará de loteamento n.º 1/83, objeto do Aviso n.º 27/2015.*

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Dado os pedidos de substituição para esta Reunião do Sr. Fernando Bernardo (PSD), Primeiro Secretário da Mesa e da Sra. Ana Margarida Martins (LCF), Segunda Secretária da Mesa, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), convidou para exercer as funções de Primeiro Secretário, durante esta Reunião, um Membro do Grupo Municipal do PSD, Sr. Joaquim Azevedo (PSD) e para exercer as funções de Segundo Secretário da Mesa, durante esta Reunião, um Membro do Grupo Municipal do BE, Sr. José Santos (BE). Verificada a existência de quórum, deu início à presente Reunião, quando eram 20 horas e 47 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria)]
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere)
PS	Eduardo Manuel de Sousa Andrade
PS	João Henrique Pereira
PS	João Luís da Silva Gomes
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto
PS	Nuno Filipe Pereira Marreiros (Secretário da Junta de Freguesia da Luz)
PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo
PSD	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta
PSD	Alexandra Cristina Neves Pargana
PSD	Fernando Manuel Cristino Marreiro
PSD	Joaquim José Furtado Marreiros Azevedo
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória
LCF	Cristina Luísa Dias Marreiros
LCF	Jorge Manuel Fernandes Ferreira



CDU	Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes
CDU	Ana Paula Pereira Viana
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
TSL	José Alberto Baptista
BE	José Manuel Maia dos Santos

-----ENTRARAM JÁ NO DECURSO DA REUNIÃO, no momento indicado nesta Ata, os seguintes Membros da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João)
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PS	António Marreiros Gonçalves	1 dia	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato	1 dia	Márcio Filipe dos Santos Viegas
PSD	Fernando Ramos Bernardo (1.º Secretário)	1 dia	Alexandra Cristina Neves Pargana
CDU	Maria Brites Quintino da Silva Nunes Dias Alcobia	1 dia	Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - TOMADA DE POSSE:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
LCF	Ana Margarida P. A. Bento e Barros Martins (2.ª Secretária)	1 dia	Cristina Luísa Dias Marreiros

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	SITUAÇÃO
PS	Vítor Manuel Morais Mata (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)	Solicitou substituição para esta Sessão, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12/09.



Fl. 143v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

PS	Nuno Filipe Pereira Marreiros (Secretário da Junta de Freguesia da Luz)	Substitui o Sr. Vítor Mata (Presidente da Junta de Freguesia da Luz).
----	--	---

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:** Tendo sido apresentada por escrito a respetiva justificação, apreciada a mesma, foi pela Mesa considerada justificada a falta dada pelo seguinte Membro:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	REUNIÃO
LCF	Cristina Luísa Dias Marreiros (Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião)	29/06/2015

-----**MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:**

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Hugo Miguel M. Henrique Pereira - Vice-Presidente
PS	Maria Fernanda Pires de M. Carvalho Afonso - Vereadora
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim - Vereador
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador

-----**FALTARAM A ESTA REUNIÃO OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL,** a seguir indicados:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente
CDU	Luís Carlos Carradilha Reis - Vereador

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) começou por perguntar como tinha sido feita a substituição da Sra. Segunda Secretária, Ana Margarida Martins (LCF), nas últimas reuniões da Assembleia Municipal, realizadas nos dias 26 e 29 de junho. Disse que não tinha sido convocado para esta reunião. Agradeceu à CDU pelo facto deste Grupo Municipal ter defendido a retirada dos Pontos introduzidos pelo Grupo Municipal LCF na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, após o abandono do Grupo Municipal LCF durante a reunião realizada no dia 29 de junho. Agradeceu ainda ao Membro do Grupo Municipal TSL, José Alberto Baptista, pelas suas elevadas capacidades como jurista. Disse que o abandono do Grupo Municipal LCF da passada reunião tinha dado alguma satisfação a alguns Membros da Assembleia Municipal, dando por exemplo o Membro Eduardo Andrade (PS), livrando-o assim de problemas, coisa que um filósofo e um político, normalmente, procura. Constatou a publicidade e o regozijo pela aprovação do PDM e acrescentou que mantinha a impugnação da Sessão da Assembleia Municipal que aprovou tal Instrumento. Informou que os Membros da



LCF renunciavam ao direito de receber as senhas de presença referentes às reuniões da Assembleia Municipal, realizadas nos dias 26 e 29 de junho, sendo que caso esta pretensão não seja aceite então que o valor seja entregue, a título de donativo individual, à Santa Casa da Misericórdia de Lagos. Disse que o drama que o PS fez sobre a impugnação do PDM por parte do Grupo Municipal LCF, é uma coisa que eles próprios, PS, faz noutros Municípios, sendo que em democracia é assim. Posto isto anúncio a saída da sala por parte dos Membros do Grupo LCF.-----

-----**ENTRADA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entraram na sala os seguintes Membros da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	HORA
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João)	20.51
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas	20.51

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) disse que a resposta à questão colocada pelo Sr. Jorge Ferreira, está no Regimento da Assembleia, mas informou que a substituição dos Secretários da Mesa é feita por designação rotativa, pelos Grupos Municipais.-----

-----**SAÍDA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Posto isto, ausentaram-se da sala, em definitivo, os seguintes Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	HORA
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória	20.56
LCF	Cristina Luísa Dias Marreiros	20.56
LCF	Jorge Manuel Fernandes Ferreira	20.56

-----**SAÍDA DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL:** Em simultâneo com os Membros do Grupo Municipal LCF, ausentou-se da sala, em definitivo, o seguinte Membro da Câmara Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL	HORA
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador	20.56

-----**PONTO 11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA FUTURLAGOS – ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E. M., S. A.: - 11.1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 19/AM/2013, TOMADA NA 1.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013, DA QUAL RESULTOU A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FUSÃO DAS EMPRESAS LOCAIS FUTURLAGOS – ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E. M., S. A. E LAGOS-EM-FORMA –**
LIVRO DE ATAS



Fl. 144v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

GESTÃO DESPORTIVA, E. M., S. A.. - 11.2 - TRANSFERÊNCIA PARA A LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E. M., S. A., DA GESTÃO DO ESTACIONAMENTO TARIFADO E PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTOS DE LAGOS. - 11.3 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E. M., S. A.. - 11.4 - DISSOLUÇÃO DA FUTURLAGOS – ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E. M., S.A.. - 11.5 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOS. - 11.6 - ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR. - 11.7 - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS DE 2015.: Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D - 561-12.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Henrique, começou por informar que a ausência da Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, se devia ao facto de a mesma estar a gozar um período de férias. Seguidamente fez a respetiva introdução do assunto.-----

-----**ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entrou na sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	HORA
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença	20.58

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que ao fim de alguns anos foi reconhecido que as empresas municipais foram um encargo, pesado, para o Município e parte da dívida existente provêm das empresas municipais. Referiu que a dissolução da empresa municipal em causa não é tão fácil como pode parecer. Disse que um dos problemas tem a ver com a participação que a Futurlagos tem noutras empresas e isso é uma situação que deverá ficar esclarecida porque pode chegar ao Tribunal de Contas e voltar tudo para trás. Lamentou que o Gabinete Estratégico da Câmara Municipal passasse a ser subalternizado por uma equipa multidisciplinar.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que a revogação da Deliberação n.º 19/AM/2013, tomada na 1.ª reunião da Sessão Ordinária de 2013, da Assembleia Municipal, realizada em 25 de fevereiro de 2013, da qual resultou a aprovação da proposta de fusão das empresas locais Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S. A. e Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., vem dar razão ao PSD que na altura votou contra, assim como um Membro do PS, na altura, também o tinha feito. Referiu que a fusão tinha sido um erro, que não foi nem mais nem menos do que uma tentativa, fracassada, em admitir o fracasso da constituição da Futurlagos. Disse que a Lei refere que para se fundir duas empresas municipais tem que se verificar racionalidade económica e ao Transferir para a Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., a gestão do estacionamento tarifado e parques de estacionamento cobertos de Lagos e ao Alterar os Estatutos da Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., não pode haver racionalidade



Económica. Disse que não fazia sentido juntar exploração de parques de estacionamento com a gestão desportiva, assim como não fazia sentido a Câmara Municipal pagar os parques de estacionamento e as receitas irem para a Lagos-em-Forma. Referiu que esta situação se trata de um financiamento, encapotado, a uma empresa de gestão desportiva, com receitas que nada têm a ver com a sua atividade. Disse que a dissolução da Futurlagos, vem tarde, mas ainda bem que vem. Sobre a alteração do Regulamento Orgânico do Município de Lagos, disse que o PSD não concorda, mas respeita. Relativamente ao Estatuto remuneratório do Chefe da Equipa Multidisciplinar, disse que numa altura em que tantos lacobrigenses fazem sacrifícios não faz sentido a Câmara Municipal criar mais um lugar de chefia, ainda mais que um dos compromissos relacionados com o PAEL foi o de reduzir o número de chefias. Sobre a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos de 2015, disse que o PSD não se iria opor ao regresso de funcionários que pertencem aos Quadros da Câmara Municipal.-----

-----A Sra. Ana Paula Viana (CDU) perguntou quais as razões para a dissolução da Futurlagos, neste momento e se alternativa proposta é melhor. Disse que apesar da gestão dos parques de estacionamento nada terem a ver com a gestão desportiva, estava em querer que esta situação tinha a ver com pessoas contratadas, que se não fossem para a outra empresa municipal, tinham como desemprego o seu destino, pelo que concorda com a solução encontrada. Perguntou que montantes estavam envolvidos nas participações, minoritárias, da Futurlagos noutras empresas. Solicitou esclarecimentos sobre a integração do Sr. António Leitão nos quadros de pessoal da Câmara Municipal.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a CDU não tinha sido convidada para ser ouvido sobre qualquer matéria relacionada com a Futurlagos, se o assunto foi discutido foi no seio do Órgão Câmara Municipal. Sobre a questão da Lagos-em-Forma, “absorver” funcionários contratados pela Futurlagos, de modo a que não se verifique desemprego, disse que esta situação deveria ser considerada transitória, sendo que a Câmara Municipal quando reunisse condições para voltar a contratar pessoal, integrasse esta área na Câmara Municipal, seguindo estes funcionários, através de concurso, para os quadros do Município. Referindo-se ao Gabinete Estratégico da Câmara Municipal, disse que o que se vai verificar não é uma anexação, à atual estrutura, das funções que vêm da Futurlagos, é criar uma nova entidade com um Coordenador de nível 3, pelo que perguntou qual a forma de contratação do Coordenador em causa.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que todo este assunto tem uma grande componente técnica, mas tem igualmente uma grande determinação política. Referiu que ambas as empresas, à data de 31 de dezembro de 2014, reunião todas as condições para poder continuar a existir, conforme determina a legislação, só que a Lei tinha efeitos retroativos, pelo que as empresas municipais que não cumprissem determinados parâmetros nos anos anteriores à saída da legislação, em 2012, teriam que ser “extintas”. Sobre a questão da participação da Futurlagos em empresas público-privadas, disse que a mesma vai levar o seu tempo a resolver; acrescentou que uma das soluções seria essas participações passarem para a



Fl. 145v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Câmara Municipal, a outra, e é a que está a ser tentada, que é a compra, por parte da Futurlagos, até a sua dissolução, das participações pelo capital social, isto é 51% da Neufuturo, que tem um capital social de 50 mil euros e de 51% da EL, S.A., que tem um capital social de 25 mil euros, caso não seja possível fazer esse negócio então a Futurlagos, passa a ser vendedora dos seus 49% que detém em ambas as parcerias público-privadas, ou seja, tudo está a ser tentado para que seja um bom negócio para o Município; se nenhum destes cenários se verificar, então a participação da Futurlagos nas empresas referidas, passa para a Câmara Municipal, passando esta a ser sócias das empresas. Referiu que tudo isto foi transmitido numa reunião que a Câmara Municipal teve com membros de todos os Partidos com assento nos Órgãos do Município, sendo que a CDU esteve representada pelo seu Vereador. Sobre o Gabinete de Estudos Estratégicos disse que a “remodelação” prevista tem a ver com o facto do mesmo ter e Técnicos Superiores a trabalhar e não ter nenhum como Coordenador, e vai passar a ter, por nomeação, um, sendo que vai ser um encargo mínimo para os cofres do Município. Sobre a passagem da gestão dos Parque de Estacionamento para a Lagos-em-Forma, disse que a mesma se trata de uma questão de gestão dos Parques, que assim se torna mais fácil e rentável, uma vez que a Câmara Municipal não pode contratar pessoal para os seus quadros. Acrescentou que assim os funcionários contratados podem continuar a exercer as suas funções que, no caso da internalização, não seria possível. Disse que tudo isto só aparece agora à Assembleia Municipal, uma vez que todo este processo foi alvo de grande estudo.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que uma coisa é reunir a Câmara Municipal com todos os seus Vereadores, outra é convidar todos os Partidos envolvidos e a Câmara Municipal continua a convidar dois Partidos para serem ouvidos juntamente com a Câmara Municipal e não convida os restantes Partidos, pelo que não está a ser cumprindo o Estatuto do Direito de Oposição. Sobre a participação da Futurlagos nas empresas público-privadas, e para o caso de ter que a Futurlagos de vender ou comprar as participações, que valores estão em causa.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que o Grupo Municipal TSL é convidado pela Câmara Municipal, para reuniões com esta, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, e nessas reuniões têm estado presentes membros dos outros Partidos, agora não compete ao Grupo Municipal TSL fiscalizar se os outros Membros presentes nas reuniões foram, ou não, convidados ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que esta questão da Futurlagos está a ser resolvida por questões legais, mas a mesma devia ter sido tratada pelo trabalho desenvolvido pela empresa, pelo que se não fosse uma obrigação legislativa, a Futurlagos, provavelmente, mal, não seria dissolvida. Lembrou que toda a oposição, na altura, e um Membro do PS, votaram contra a fusão das empresas municipais. Disse que muito se devia analisar relativamente ao trabalho desenvolvido pela Futurlagos, o modelo de gestão assumido e a necessidade que houve em ter uma empresa municipal, que agora já não se justifica. Referiu que, na opinião do PSD, todas as valências da Futurlagos deveriam ser internalizadas na Câmara Municipal.---



-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) referindo-se à passagem da gestão dos Parques de Estacionamento para a Lagos-em-Forma, perguntou se a Câmara Municipal tinha perspectivas de absorver esta gestão no futuro.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, relativamente aos valores questionados pela CDU, disse que a EL, S.A. parece estar disposta a vender os seus 51% por cento do capital social, o que dará um valor de cerca de 12 750,00€, em relação à Neofuturo as coisas não parecem ser tão simples e pode estar em causa um valor de cerca de 2 milhões de euros. Disse que as razões para que a gestão dos Parques de Estacionamento passe para a Lagos-em-Forma, já foi explicada, mas não tem qualquer dúvida sobre o facto dos serviços da Câmara Municipal terem competência para gerir os Parques de Estacionamento, numa outra conjectura. Referiu que se a Futurlagos não tivesse sido criada, Lagos não tinha muitos dos equipamentos concretizados por esta empresa municipal, isto independentemente de ter opinião de que algumas coisas podiam ter sido feitas de uma outra forma.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que só faltou o Sr. Vice-Presidente falar das dívidas que vão ficar para o Município, com a dissolução da Futurlagos.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que todas as obras realizadas pela Futurlagos, nunca foram colocadas em causa pelo PSD, o que coloca em causa é o modelo de financiamento das mesmas e a relação custo benefício. Referiu que a herança que a Futurlagos deixa para a Autarquia é uma herança pesada.-----

-----Posto isto passou-se à votação da proposta de Revogação da Deliberação n.º 19/AM/2013, tomada na 1.ª reunião da Sessão Ordinária de 2013, da Assembleia Municipal, realizada em 25 de fevereiro de 2013, da qual resultou a aprovação da proposta de fusão das empresas locais Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S. A. e Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 61/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por unanimidade, **revogar** a Deliberação n.º 19/AM/2013, tomada na 1.ª Reunião da Sessão Ordinária fevereiro de 2013, da Assembleia Municipal, realizada em 25 de fevereiro de 2013, da qual resultou a aprovação da proposta de fusão das empresas locais Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A. e Lagos-em-Forma - Gestão Desportiva, E. M., S.A., conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

-----Seguidamente passou-se à votação da proposta de transferência para a Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., da gestão do estacionamento tarifado e parques de estacionamento cobertos de Lagos, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	0	1	0	13
ABSTENÇÕES	0	0	-	3	0	1	4
VOTOS CONTRA	0	5	-	0	0	0	5



Fl. 146v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS**

-----**DELIBERAÇÃO N.º 62/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, **transferir** para a Lagos-em-Forma - Gestão Desportiva, E. M., S.A., a gestão do estacionamento tarifado e parques de estacionamento cobertos de Lagos, nos mesmos termos em que essa atividade estava atualmente a ser exercida pela Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A., conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

-----Seguidamente passou-se à votação da proposta de alteração dos Estatutos da Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, E. M., S. A., tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	0	1	0	13
ABSTENÇÕES	0	0	-	3	0	1	4
VOTOS CONTRA	0	5	-	0	0	0	5

-----**DELIBERAÇÃO N.º 63/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, **aprovar** a alteração dos estatutos da Lagos-em-Forma - Gestão Desportiva, E. M., S.A., nos termos previstos no n.º 1, do Artigo 22.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e na alínea n) do n.º 1, do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

-----Seguidamente passou-se à votação da proposta de dissolução da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A..-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 64/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por unanimidade, **aprovar** a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015, de dissolução da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A. nos seguintes termos: **a)** Dissolver a Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A., ao abrigo do n.º 2 do Artigo 61.º e por força do n.º 1 do Artigo 62.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; **b)** Internalizar no Município as atividades da sociedade abaixo elencadas, e aprovar o plano de internalização: - Gestão do Plano de Urbanização da Meia Praia, na ótica da execução das suas infraestruturas gerais, espaços verdes e equipamentos, e na ótica da gestão dos mecanismos de perequação compensatória previstos no plano, - Gestão da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, - Gestão do Sistema de Transportes públicos de Lagos; **c)** Iniciar o processo de liquidação, devendo a sociedade, no âmbito do desenvolvimento do processo de liquidação, apresentar os documentos de prestação de contas e balanço que servem de suporte à sua dissolução; **d)** Que a sociedade discrimine a previsão das responsabilidades atuais e contingentes que serão transmitidas ao Município e o seu ativo; **e)** Propor como liquidatário António Manuel Martins Viana Gil Leitão, com o número identificação



fiscal 218765819, com regime remuneratório correspondente ao estatuto remuneratório aplicável à empresa municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Lagos a 5 de janeiro de 2010, para intervir sozinho em todos os atos de liquidação, até ao encerramento final, que deverá ter lugar no prazo máximo legal, ou até que estejam concluídos os procedimentos necessários para internalização das atividades no município de Lagos por transmissão global dos ativos e passivos, conforme Artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais e apurados todos os passivos que serão também da inteira responsabilidade do Município de Lagos; **f)** Que sendo a Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A. acionista minoritária das empresas Neofutur, Promoção e Conservação de Imóveis, S.A. e E.L., - Estacionamentos de Lagos, S.A., seja autorizado ao liquidatário dar instruções ao seu representante na Assembleia Geral das referidas empresas, para aceitar eventual proposta dos acionistas privados de amortização de quota destes pelo seu valor nominal; **g)** Se a Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A. atingir uma posição de domínio numa sociedade participada, após amortização de quota dos privados, o liquidatário deverá obrigatoriamente dar instruções ao seu representante na Assembleia Geral da empresa participada, para liquidar a sociedade, por transmissão global dos ativos e passivos, devendo se necessário, nomear-se como liquidatário sem remuneração relativa ao cargo desempenhado nessa participação financeira; **h)** Na eventualidade dos acionistas privados não apresentarem propostas de amortização de quota pelo valor nominal, deverá ser realizada por hasta pública a venda das participações detidas pela Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A. nas empresas participadas, sendo o preço base de venda igual ao justo valor das mesmas. **i)** Caso não sejam apresentadas propostas na hasta pública deverão ser seguidas todas as vias legais com vista a liquidação das participações da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A., sendo em última instância integradas no património do Município.-----
-----Seguidamente passou-se à votação da proposta de alteração do Regulamento Orgânico do Município de Lagos, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	0	0	0	12
ABSTENÇÕES	0	5	-	3	1	1	10
VOTOS CONTRA	0	0	-	0	0	0	0

-----**DELIBERAÇÃO N.º 65/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, nos termos da alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea a) do Artigo 6.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, **alterar** o Regulamento Orgânico, de modo a consubstanciar a internalização das atividades referidas na alínea b) da Deliberação n.º 64/AM/2015, da Assembleia Municipal, a efetuar nos seguintes termos: **a)** As atividades de gestão das infraestruturas, perequação do Plano de Urbanização da Meia Praia e de elaboração de projetos, lançamento e fiscalização de empreitadas municipais da Área de Reabilitação Urbana serão



Fl. 147v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

internalizadas na Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização; **b)** As restantes atividade serão internalizadas numa Equipa Multidisciplinar, a consagrar em Regulamento Orgânico e Estrutura Orgânica do Município de Lagos; **c)** Esta Equipa absorverá, pela semelhança e correlação das matérias, as atividades do atual Gabinete de Estudos Estratégicos, que será extinto com a criação daquela; **d)** À Equipa Multidisciplinar competirá, designadamente: - A elaboração, monitorização e revisão do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; definição da política de atribuição de benefícios e incentivos fiscais à reabilitação do edificado em obras particulares; apoio técnico aos munícipes em candidaturas a programas de financiamento à recuperação de habitação degradada; promoção de uma base de dados sobre os vários indicadores da área, quanto às atividades, tecido edificado e tecido social; promoção da qualidade de vida e ambiente urbano, promoção de uma política de urbanismo comercial e de revitalização do comércio local. - A gestão do sistema de transportes públicos e a conceção e implementação de medidas de mobilidade, estabelecimento de orientações para a rede de transportes públicos, circulação urbana, sistema de cargas e descargas e definição da política de estacionamento do Município de Lagos. - O planeamento estratégico do Município, a elaboração de estudos, a definição e concretização de medidas que garantam o financiamento das atividades municipais no quadro estratégico regional e nacional, a gestão de candidaturas a programas de financiamento das atividades municipais. **e)** Que a atividade da Equipa Multidisciplinar se desenvolva pelo período de dois anos. Tudo isto, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----
-----Seguidamente passou-se à votação da proposta de estatuto remuneratório do Chefe da Equipa Multidisciplinar, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	0	0	0	12
ABSTENÇÕES	0	0	-	3	1	1	5
VOTOS CONTRA	0	5	-	0	0	0	5

-----**DELIBERAÇÃO N.º 66/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, nos termos da alínea e) do Artigo 6.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, **definir** o estatuto remuneratório do Chefe da Equipa Multidisciplinar, sendo o mesmo equiparado ao estatuto remuneratório dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, que corresponde a 50% do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

-----Seguidamente passou-se à votação da proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos de 2015, tendo-se verificado o seguinte resultado:



	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	3	0	0	15
ABSTENÇÕES	0	5	-	0	1	1	7
VOTOS CONTRA	0	0	-	0	0	0	0

-----**DELIBERAÇÃO N.º 67/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, nos termos da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do n.º 4 do Artigo 29.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **alterar** o Mapa de Pessoal do Município de Lagos de 2015, de modo a integrar os seguintes trabalhadores, cujos Acordos de Cedência de interesse Público cessam com a dissolução da Futurlagos – Entidade Empresarial Municipal para o Desenvolvimento, E. M., S.A.: - Frederico Pavão Mendes de Paula; - Luís Filipe Vieira Duarte; - Ana Cristina Silvestre Guerreiro; - Madalena Maria Marreiros Rodrigues; - Maria Filomena Freitas Ventura; - Luís Manuel Azevedo da Glória, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. José Manuel Freire (CDU): “O nosso voto no segundo e terceiro Ponto tem a ver com a questão do Quadro do Pessoal que vai com as áreas do estacionamento e portanto entendemos que enquanto não houver condições para a Câmara abrir concurso para poder contratar pessoas, deveríamos entender esta situação como uma situação de recurso. Quando houver as condições, como disse atrás para contratação, então voltaremos a propor nessa altura que seja internalizado este serviço.”-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. José Alberto Baptista (TSL): “Eu não tinha percebido bem o Ponto 11.7 - Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos de 2015, pelo que se pudesse voltar atrás votava a favor, mas já está abstenção, não o posso fazer. Não me tinha apercebido que se tratava de pessoas.”--

-----**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** Neste momento, eram 22 horas e 20 minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), declarou interrompidos os trabalhos da Sessão para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 38 minutos.-----

-----**PONTO 12 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 903/XII (CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE BENSFRIM, NO CONCELHO DE LAGOS, DISTRITO DE FARO), DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS:** Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D - 561-13.-----

-----O Sr. Duarte Rio (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João) disse que concordava com o proposto e que o OS iria votar a favor, uma vez que é contra a União das Freguesias de Bensafirim e de Barão de S. João, por esta não trazer qualquer vantagem para as populações, sendo que esta é a posição assumida tanto pela Junta como pela



Fl. 148v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Assembleia de Freguesia.-----
-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) apresentou a seguinte Proposta de Parecer:
“Considerando que a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, ao abrigo da alínea a) do Artigo 35.º com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 103.º do Regimento da Assembleia da República, enviou para parecer desta Assembleia o Projeto de Lei de iniciativa do PCP, visando a criação da Freguesia de Bensafrim; Considerando que por imposição do Governo, foi executada a agregação das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João, não respeitando a vontade expressa em deliberação dos Órgãos autárquicos do Concelho; Considerando a pronuncia emitida por esta Assembleia na sua reunião de 30 de julho de 2012, em que deliberou, por unanimidade: 1. Aprovar um voto de oposição à liquidação de qualquer Freguesia do Concelho de Lagos; 2. Reclamar aos Partidos políticos representados na Assembleia da República que rejeitem com o seu voto os projetos que em concreto visem a liquidação de Freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial; 3. Reivindicar o reforço da autonomia local e a afetação de meios adequados às autarquias, de modo a que melhor possam servir as populações; 4. Exigir a defesa e valorização do Poder Local Democrático, em cumprimento dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, como fator essencial ao desenvolvimento local e ao combate às desigualdades e assimetrias. Perante estes considerandos e em resposta à solicitação de parecer constante do ofício de 28 de maio de 2015 da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 6 de julho de 2015, delibera: Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 903/XII, de iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, para a criação da Freguesia de Bensafrim, no Concelho de Lagos, por considerar que só com a criação da Freguesia de Bensafrim será reposta a autonomia do Poder Local, conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa.”-----
-----O Sr. Carlos Saúde (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria) disse que cada caso é um caso e que nem todas as Freguesias que foram “unidas” querem voltar a ser “independentes”.---
-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que tanto Bensafrim como Barão de S. João, são Freguesias com uma entidade muito própria, sendo que se tivesse sido feito um referendo na altura própria, provavelmente não estariam a ser debatidos estes Projetos de Lei. Anunciou o voto favorável do Grupo Municipal TSL nestes Projetos de Lei, relacionados com Bensafrim e Barão de S. João. Disse ainda que conforme os casos, assim será ponderada a posição do Grupo Municipal TSL.-----
-----O Sr. Duarte Rio (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João) disse que a União das Freguesias que foi feita, não trás vantagens para as Freguesias Rurais.-----
-----O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que todos sabem como começou a reforma administrativa local, tendo a mesma sido imposta e negociada, pela Troika, constando no Memorando de Entendimento. Referiu que esta “união” de Freguesias foi feita sem ter em conta as realidades locais, sendo que o PSD Lagos sempre foi da



opinião de que estas “uniões” não foram feitas da melhor maneira, uma vez que podiam ter sido alterados os limites das Freguesias, mas como foi tudo feito em escasso espaço de tempo e os Partidos também não quiseram seguir esse caminho, isso não foi possível ser feito e a agregação foi feita da forma que foi feita. Disse ter percebido que o Sr. Presidente das Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, não deve dar conta da gestão do território que tem. Referiu que esta agregação de Freguesias trouxe um reforço de poderes e de verbas para as Freguesias, pelo que, na opinião do PSD, seria um contrassenso, depois da agregação e de tudo o que está inerente à mesma, estar a voltar para trás, sem que seja proposta uma reforma melhor do que a foi feita. Disse que este assunto não devia ser discutido individualmente, mas sim na sua globalidade.-----

-----O Sr. João Luís (PS) disse que quando foi imposta a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, era Presidente da Junta de Freguesia de Bensafrim e lembra-se que tanto ele como o colega Presidente da Junta de Freguesia de Barão de S. João, na altura, disseram que esta agregação não traria nada de bom para as populações das duas Freguesias, porque os Presidentes de junta existem pela política de proximidade para com a população. Referiu que a Troika impôs a agregação de autarquias, mas provavelmente queria era que alguns Municípios se agregassem e não Freguesias. Disse que o OS iria votar a favor do Projeto de Lei em causa, para que se volte a ter as Juntas de Freguesia de Bensafrim e de Barão de S. João, separadas, conforme a ambição das populações. Terminou dizendo que se tivesse sido feito um referendo as populações de Bensafrim e de Barão não teriam concordado com esta agregação.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que é de respeitar o sentimento das populações, sendo que o mesmo, na maior parte das situações de agregação de Freguesias não foi tomado em conta. Referiu que apesar da agregação da Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João, nenhum serviço foi suprimido. Continuando a funcionar, na sua plenitude, os anteriores serviços da Junta de Freguesia de Barão de S. João. Disse que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, está a exercer funções a meio tempo, pelo que garante tempo para gerir todo o território da Junta de Freguesia.-----

-----O Sr. Alexandre Nunes (CDU) disse que a CDU mantém, desde sempre, o seu voto contra a agregação proposta. Achou curioso o PSD, mesmo reconhecendo que o processo de agregação de Freguesias foi malconduzido, preferir manter uma situação que foi mal-executada, ao repor uma situação que vai no encontro dos desejos das populações. Disse que mesmo com todas estas alterações que existiram no seguimento desta reforma administrativa, poucos são os Presidentes de juntas de Freguesias que estão satisfeitos com a agregação de Freguesias. Disse parecer que mesmo sendo prejudicial para as populações o PSD parece que concorda com o memorando produzido pela Troika. Referiu que tudo pode ser reformulado, mas o que se tratar no presente é de corrigir uma situação que está mal. Afirmou que se há muita coisa que foi feito no passado recente, erradamente, pode-se voltar a trás para reestruturar.-----

-----O Sr. Duarte Rio (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da União das



Fl. 149v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João) disse que nunca fez menção a dificuldades da sua parte, relativamente à gestão da Junta de Freguesia. Esclareceu que os serviços de proximidade continuam a ser prestados, estando a antiga sede da Junta de Freguesia de Barão de S. João a funcionar em plenitude, embora isso não fosse desejo com esta agregação, imposta pelo PSD. Disse que gostava de saber exemplos de vantagem destas agregações para as populações rurais. Referiu que o que está em causa é defender a posição da população, que vai no sentido da desagregação.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) reafirmou que o processo de agregação de Freguesias não tinha sido bem conduzido, mas não tinha sido bem conduzido pelo Governo e pelos autarcas lacobrigenses, tendo o Município de Lagos perdido uma oportunidade de fazer uma reforma das Freguesias, sendo que não é o voltar atrás que vai repor e melhorar a situação. Disse que uma agregação é sinónimo de uma economia de escala e isso já é uma vantagem. Referiu que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, continua a colocar à disposição da população de Barão de S. João todos os serviços prestados pela anterior Junta, com a manutenção das instalações que pertenciam à extinta Junta de Freguesia em pleno funcionamento, sendo essa situação muito positiva. Disse que a única coisa que está provada que foi perdida é a questão sentimental. Lembrou ainda que em tempo passados Barão de S. João já pertenceu à Freguesia de Bensafrim.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o Sr. Rui Araújo, depois de espremer o sumo deste assunto fica só com a questão sentimental. Referiu que desde 2012 que todos os Órgãos autárquicos do Município de Lagos, são contra a reestruturação administrativa e nada se alterou de 2012 até ao presente, relativamente ao que foi aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Municipal em 2012, pelo que não só razões sentimentais que estão em causa. Disse que desde o início da reforma autárquica que o PSD não quis discutir outro tipo de reforma, impondo a que apresentou, não querendo mesmo no presente discutir qualquer forma, pelo que a tentativa de resolução desta questão é voltar com a mesma para trás, dando seguimento à vontade dos Órgão autárquicos lacobrigenses que é no sentido de rejeitar o que foi imposto. Referiu ainda que esta malfeitoria, imposta, ou não, pela Troika, foi imposta pelo Governo PSD.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que o PSD concorda com a manutenção dos serviços prestados à população de Barão de S. João, mantendo os mesmos nas instalações da anterior Junta de Freguesia, com o facto do atual Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, ter passado a exercer o cargo a meio tempo, o que vai beneficiar o apoio direto às populações e com a delegação de competências. Em relação à outra agregação de Freguesia verificada no Concelho de Lagos, a de S. Sebastião e Santa Maria, na sede do Concelho, disse que a mesma melhorou a proximidade com a população, pelo que cada caso é um caso.-----

-----O Sr. Carlos Saúde (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria) disse que não se pode cometer o mesmo erro duas vezes. Referiu que por um lado critica-se a reforma do PSD que



foi feita a régua e esquadro, mas o PCP, ao tentar desfazer o que foi feito, também utiliza régua e esquadro. Disse que nem todos os Projetos de Lei estão a ser aprovados pela Comissão Parlamentar e que nenhum processo de agregação, até à data, tinha voltado atrás. Referiu que tinha sido preferível ver quias as agregações que resultaram e as que não resultaram, antes de apresentar qualquer Projeto de Lei que desagregue todas as Uniões de Freguesias, por parte do PCP, uma vez que cada caso é um caso.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a situação é tão simples como ler a posições que os Órgãos autárquicos tomaram, sendo que isso prova que o PCP não está a propor nada de régua e esquadro, mas sim que seja repostos aquilo que foi injustamente imposto. Afirmou que uma Freguesia que perde eleitos, fica mais pobre na participação democrática. Disse que todo o processo tem que voltar para trás, depois, se haver um entendimento entre os Partidos com assento na Assembleia da República para abrir um processo claro de reorganização administrativa das Freguesias, com a participação ativa da população, então que se volte ao assunto.-----

-----Posto isto passou-se à votação da emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 903/XII (Criação da Freguesia de Bensafrim, no Concelho de Lagos, Distrito de Faro), da iniciativa do Partido Comunista Português, tendo verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	3	1	1	17
ABSTENÇÕES	0	0	-	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	5	-	0	0	0	5

-----**DELIBERAÇÃO N.º 68/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, emitir Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 903/XII (Criação da Freguesia de Bensafrim, no Concelho de Lagos, Distrito de Faro), da iniciativa do Partido Comunista Português.-----

-----**PONTO 13 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 904/XII (CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE BARÃO DE S. JOÃO, NO CONCELHO DE LAGOS, DISTRITO DE FARO), DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS:**

Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D - 561-15.-----

-----Foi, pelo Grupo Municipal da CDU apresentada a seguinte Proposta de Parecer: “Considerando que a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, ao abrigo da alínea a) do Artigo 35.º com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 103.º do Regimento da Assembleia da República, enviou para parecer desta Assembleia o projeto de Lei de iniciativa do PCP, visando a criação da Freguesia de Barão de S. João; Considerando que por imposição do Governo, foi executada a agregação das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João, não respeitando a vontade expressa em deliberação dos Órgãos autárquicos do Concelho; Considerando a pronúncia emitida por esta Assembleia na sua reunião de



Fl. 150v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

30 de julho de 2012, em que deliberou, por unanimidade: 1. Aprovar um voto de oposição à liquidação de qualquer Freguesia do Concelho de Lagos; 2. Reclamar aos Partidos políticos representados na Assembleia da República que rejeitem com o seu voto os projetos que em concreto visem a liquidação de Freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial; 3. Reivindicar o reforço da autonomia local e a afetação de meios adequados às autarquias, de modo a que melhor possam servir as populações; 4. Exigir a defesa e valorização do Poder Local Democrático, em cumprimento dos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, como fator essencial ao desenvolvimento local e ao combate às desigualdades e assimetrias. Perante estes considerandos e em resposta à solicitação de parecer constante do ofício de 28 de maio de 2015 da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 6 de julho de 2015, delibera: Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 904/XII, de iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, para a criação da Freguesia de Barão S. João, no Concelho de Lagos, por considerar que só com a criação da Freguesia de Barão S. João será reposta a autonomia do Poder Local, conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa.”-----

-----Não tendo sido alvo de qualquer intervenção, passou-se à votação da emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 904/XII (Criação da Freguesia de Barão de S. João, no Concelho de Lagos, Distrito de Faro), da iniciativa do Partido Comunista Português, tendo verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	-	3	1	1	17
ABSTENÇÕES	0	0	-	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	5	-	0	0	0	5

-----**DELIBERAÇÃO N.º 69/AM/2015:**

-----**Deliberado**, por maioria, emitir Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 904/XII(Criação da Freguesia de Barão de São João, no Concelho de Lagos, Distrito de Faro), da iniciativa do Partido Comunista Português.-----

-----**PONTO 14 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Foi dispensada a leitura da documentação para este Ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos Grupos Municipais e aos Membros da Assembleia Municipal, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D - 561-17.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) fez a seguinte intervenção: “Artigo 13.º - Competências da Assembleia Municipal - 2 - Competências da Assembleia Municipal a exercer sob proposta da Câmara Municipal: g) Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: g) Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município, bem como propor a modificação, a suspensão ou a revogação dos mesmos regulamentos. JUSTIFICAÇÃO - O novo CPA introduziu um capítulo substantivo e específico para os Regulamentos: Parte IV, Capítulo I, Artigos 96.º a 147.º. O Artigo 142.º



estabelece: “1. Os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão”. O Artigo 146.º estabelece: “1. Os regulamentos podem ser revogados pelos órgãos competentes para a respetiva emissão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes”. Ora, em relação aos regulamentos municipais, para a TSL, “os órgãos competentes para a sua emissão” são dois: a CM, que inicia o processo, e a AM, que o conclui. O que faz regressar ao seio da AM o acompanhamento e fiscalização dos regulamentos municipais, após a sua aprovação pela AM: como não acontecia até hoje, e que era caso único em termos políticos. É evidente que esta intervenção da AM, sendo a jusante, vai obrigar os regulamentos a fazerem um processo inverso, até montante da sua elaboração: projeto de regulamento, consulta pública, aprovação pela CM, votação e aprovação pela AM. E o processo só conclui com a aprovação do novo regulamento; para o CPA, não há vazios regulamentares. Assim, a opinião da TSL é que, para além da aprovação para toda a vida ou segundo a vontade da CM (como se viu sobre o Regulamento do abastecimento de água), há uma nova competência da AM sobre os regulamentos municipais, pelo que a sua inclusão nas competências da AM se impõe. (A sua expressão escrita pode ser modificada). Artigo 15.º - Deveres dos Membros da Assembleia Municipal - Constituem deveres dos Membros da Assembleia Municipal: g) Comunicar ao Presidente da Assembleia Municipal sempre que se verifique causa de impedimento para efeitos do Artigo 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - g) ... para efeitos do Artigo 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. JUSTIFICAÇÃO: Trata-se de uma alteração referente ao Artigo do CPA; o antigo era o 44.º, o atual é o 69.º Artigo 21.º - Sessões e Reuniões - 2 - As Sessões da Assembleia Municipal são públicas. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 2 - As Sessões da Assembleia Municipal são públicas e devem ser convocadas com antecedência mínima de oito dias. JUSTIFICAÇÃO: Reforça-se a obrigatoriedade da emissão do Edital da convocatória da AM que a Lei estipula: a fazer com oito dias mínimos de antecedência, sem contar com o dia da emissão e com o dia da sessão, bem como com o sábado, domingo e feriado. Este primeiro Edital tem por função convocar os membros da AM; o segundo Edital, “até dois dias úteis”, dará publicidade aos assuntos (Ordem do Dia) que a AM vai tratar (ver n.º 3). 3 - Às Sessões deve ser dada publicidade, com menção dos dias, horas, locais da sua realização e Ordem do Dia, de forma a garantir o conhecimento dos interessados com a antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias sobre a data das mesmas. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: ... 3 - de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis sobre a data das mesmas. JUSTIFICAÇÃO: Retoma-se o ordenamento jurídico: “dois dias úteis”. E aplica-se a segunda parte da Justificação anterior. Artigo 22.º - Quórum - 2 - As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos Membros, tendo o Presidente Voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 2 - ... tendo o Presidente Voto de qualidade ou, sendo caso disso, de desempate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria. JUSTIFICAÇÃO: Aplicação do estabelecido pelo novo CPA: Artigo 33.º - Artigo



Fl. 151v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

32.º - Formas e processo de votação. 7 - Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 7 - Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, ou, sendo caso disso, de desempate.... JUSTIFICAÇÃO: Ver a Justificação da alteração ao ponto 22.º - Quórum. Artigo 39.º - Atas - NOVO: 9 – Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na sessão ou reunião a que ela respeita. JUSTIFICAÇÃO: É a introdução de uma norma do novo CPA. Artigo 34.º, 3.º”-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) em relação às questões relacionadas com os Regulamentos, disse que apesar da redação do CPA, na sua opinião, nada obsta que tudo continue a ser feito como tem sido feito até ao presente, porque a Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, prevalece sobre o CPA, uma vez que a legislação específica, prevalece sobre a Lei geral. Referiu que como o assunto não é claro, poderia ser esclarecido através de um Parecer Jurídico a ser solicitado à CCDR Algarve.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse não concordar com a interpretação do Sr. Presidente da Mesa, uma vez que o Código de Procedimento Administrativo, aplica-se a toda a administração pública, sendo que o CPA é de 2015 e a Lei 75, é de 2013. Referiu que o CDP vem dar mais poder às Assembleias Municipais no que aos Regulamentos Municipais diz respeito. Disse concordar com a proposta de solicitar um Parecer Jurídico no sentido de desfazer as dúvidas existentes.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse concordar com a proposta de solicitação de um Parecer Jurídico sobre a questão dos Regulamento Municipais, ficando para depois de ser recebido e analisado tal Parecer, a discussão relativamente a este assunto. Sugeriu que na alteração proposta para o Artigo 39.º a palavra “aprovação” fosse substituída por “votação”.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (TSL) aceitou a sugestão feita pelo Sr. José Manuel Freire.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), posto isto, anunciou que a alteração do Artigo 13.º, ficava suspensa e que iria ser solicitado um Parecer Jurídico sobre o assunto.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que é entendimento da Câmara Municipal, que o Órgão competente para emissão de Regulamentos Municipais é a Câmara Municipal, pelo que o atual CPA não altera esse espírito, no entanto irá esperar pelo Parecer Jurídico que a Assembleia Municipal vai solicitar.-----

-----Posto isto passou-se à votação das propostas de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 70/AM/2015:

-----**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TSL: “O Grupo Municipal TSL, propõe as seguintes alterações ao Regimento da Assembleia Municipal: - Artigo 15.º - Deveres dos Membros da Assembleia Municipal - a alínea g) passa a ter a seguinte redação: “g) Comunicar ao Presidente da Assembleia Municipal sempre que se verifique causa de impedimento



para efeitos do Artigo 69º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;”;

- Artigo 21.º - Sessões e Reuniões - o n.º 2 passa a ter a seguinte redação: “2 - As Sessões da Assembleia Municipal são públicas e devem ser convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias.”. - o n.º 3 passa a ter a seguinte redação: “3 - Às Sessões deve ser dada publicidade, com menção dos dias, horas, locais da sua realização e Ordem do Dia, de forma a garantir o conhecimento dos interessados com a antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis sobre a data das mesmas.”; - Artigo 22º - Quórum - o n.º 2 passa a ter a seguinte redação: “2 - As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos Membros, tendo o Presidente voto de qualidade ou, sendo caso disso, de desempate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.”; - Artigo 32.º - Formas e processo de votação - o n.º 7 passa a ter a seguinte redação: “7 - Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, ou, sendo caso disso, de desempate, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.”; - Artigo 39.º - Atas - novo Ponto: “9 - Não participam na votação da ata os Membros que não tenham estado presentes na Sessão ou Reunião a que ela respeita.”.-----

-----**PONTO 15 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA:** Sendo o Grupo Municipal da CDU o proponente deste assunto, a Sra. Ana Paula Viana (CDU) fez a respetiva apresentação do mesmo com o apoio de uma exibição em PowerPoint, a qual é composta pelos seguintes diapositivos:

ARBORIZAÇÃO URBANA EM LAGOS

1. .Lagos dispunha de exemplos no uso de espécies adequadas para a arborização urbana de ambiente meridional



Fl. 152v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



praça do Infante, em períodos diferentes do século XX



exemplo de figueira e pinheiro no nosso ambiente mediterrânico
estrada da Ponta da Piedade



arborização urbana frondosa e de ensombramento em Lagos



rua Vasco da Gama



estrada da Ponta da Piedade



CASLAS



há exemplos recentes adequados, mas são excepção





2. os dias de hoje

O que se observa em Lagos, é uma obsessão quase doentia dos serviços camarários e outras entidades por poda de árvores com troncos e copas deformadas em altura, descaracterizando espécies e esquecendo os ensombramentos meridionais urbanos e em parques.

Estas podas como são feitas, descaracterizam, desfiguram, e tornam irreconhecíveis árvores tradicionais e as exceções não absolvem das situações que são regra.

“...em Lagos, não se podam
árvores, mutilam-se árvores ...”

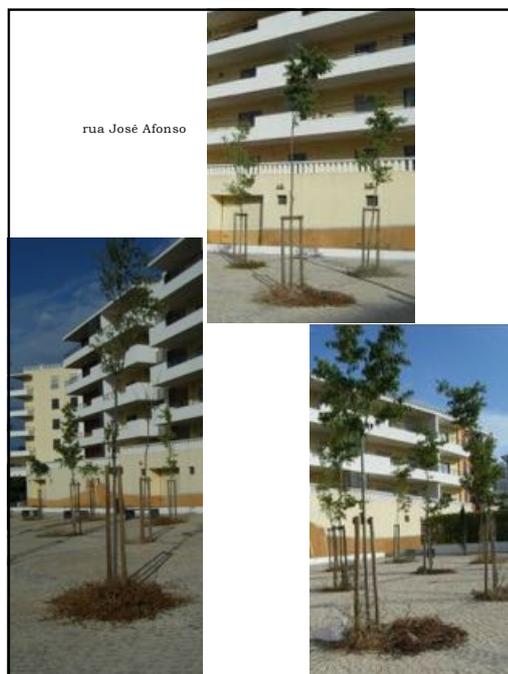
Prof. (Gonçalo Ribeiro Teles, in II Encontro de Cultura de Lagos,
CML/Hotel de Lagos, Fevereiro 1989)

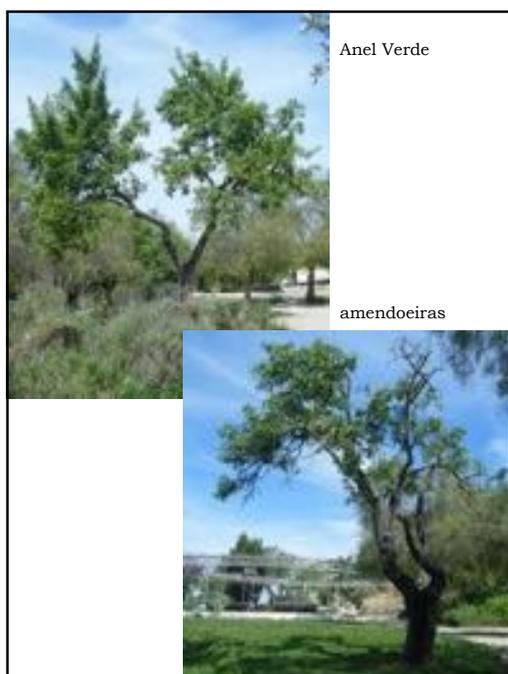




Fl. 153v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS







Fl. 154v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS





alfarrobeira

pinheiros



Anel Verde

amendoeira

plátanos



Anel Verde



laranjeiras

Rua Marquês de Pombal



Rua General Alberto da Silveira

nespereira



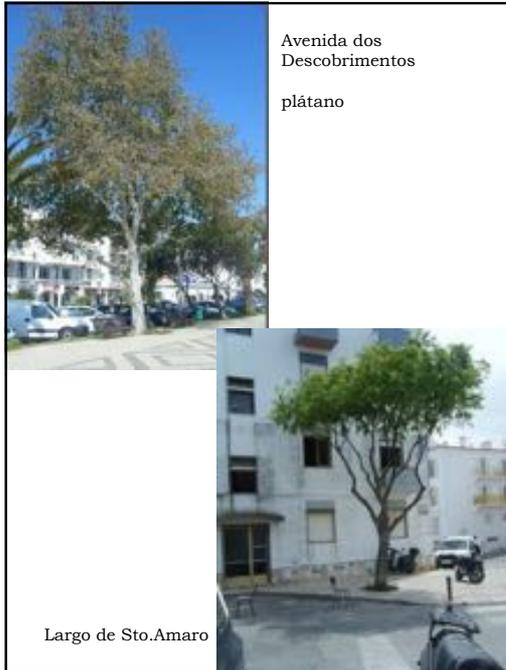
Avenida dos Descobrimentos

oliveiras



Fl. 155v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



3. ruas e praças sem árvores

sem comentários



desvio à praça Gil Eanes

rua da Porta da Vila



rua 25 de Abril

Porta de Portugal



4. aqui havia árvores

tem sido sistemática a não substituição de árvores mortas



rua dos Bombeiros Voluntários de Lagos

jardim da Porta da Vila





Fl. 156v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS





5. escolha de espécies arbóreas

- a preferência em Lagos está a ser, sempre, por :
- . espécies exóticas de crescimento e envelhecimento rápido.
 - . abandono ou descaracterização de espécies autoctones ou tradicionais.
 - . substituição de espécies locais adultas por variedades de palmeiras.
 - . ausência de enquadramento nos espaços urbanos e de composição paisagística nos espaços verdes.
 - . desconhecimento do valor do ensombramento natural na cultura mediterrânica.
 - . cedências a pressões e interesses de ocasião ou espúrios.



praça Gil Eanes



rua 25 de Abril

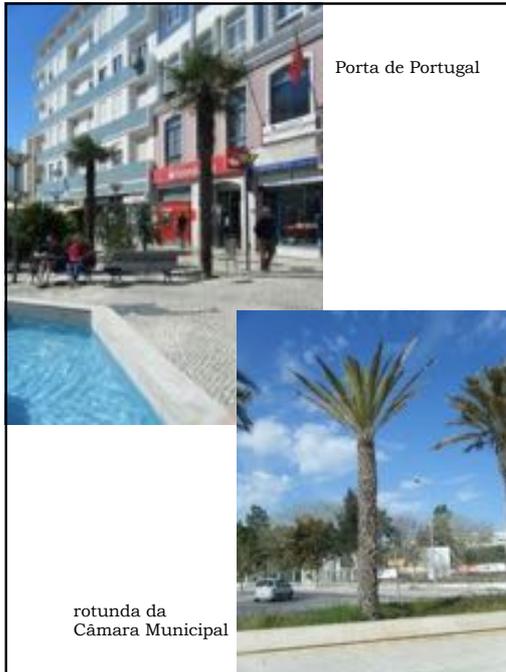


rua Silva Lopes



Fl. 157v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



Estes são alguns exemplos recolhidos na cidade, suficientes para revelar como tem sido maltratada a arborização urbana e provando a necessidade urgente de uma intervenção estudada e planeada para correcção dos procedimentos que conduziram a estas situações

Neste sentido, a CDU apresenta uma Proposta intitulada
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

-----Seguidamente foi apresentada pelo Grupo Municipal da CDU a seguinte Recomendação: “A evolução das condições de vida das populações urbanas, tanto em cidades como em aglomerados do meio rural, determinou uma redefinição da relação do ser humano com a natureza. A arborização dos espaços urbanos, que originalmente era entendida apenas como uma recriação da natureza transportada para o meio urbano, passou a incluir funções culturais e pedagógicas, para adultos e



crianças, sobre o ambiente, em simultâneo com os aspetos de fruição da sua amenidade em convívio, lazer e repouso e indo até à promoção da prática de hábitos saudáveis de exercício físico e descarga de fadiga mental e psíquica e ainda do uso de percursos de peões em alternativa a percursos na vizinhança do tráfego automóvel. As árvores em espaços urbanos, além de criar sombras e animar o ambiente construído, desempenham ainda um papel indispensável na eliminação e absorção das impurezas em suspensão no ar causadas pela combustão resultante da circulação de viaturas e contribuem para diminuição de concentrações de CO, CO₂ e SO₂. A situação em Lagos, em termos de arborização urbana, caracteriza-se por: 1. inexistência de Plano Municipal de Arborização, com regulamentação que oriente as decisões dos responsáveis e a atividade dos serviços. 2. uma inexplicável obsessão dos serviços camarários por poda de árvores com deformação em altura de troncos e copas, mutilando, desfigurando, descaracterizando e tornando irreconhecíveis as espécies. 3. a permanente não reposição de árvores abatidas, deixando caldeiras vazias no passeio público. 4. preferência sistemática por variedades de palmeiras e por espécies exóticas de rápido crescimento e envelhecimento, com secundarização de espécies autóctones ou bem-adaptadas ao clima local. 5. ausência de enquadramento do arvoredado nos espaços urbanos e de composição paisagística nos espaços verdes. 6. desconhecimento do valor do ensombramento natural na cultura mediterrânica. Daqui resulta a necessidade de sensibilização dos Órgãos autárquicos, dos serviços, das escolas e da população em geral, para a importância da existência dum planeamento arbóreo e paisagístico e para o cuidado a ter com a apropriada escolha, aplicação e tratamento das espécies arbóreas e arbustivas utilizadas no meio urbano. Considerando que a arborização urbana constitui um elemento de grande importância para a elevação da qualidade de vida da população, seja em cidades seja em aglomerados do meio rural, pois que enriquece os espaços públicos tanto no aspeto ecológico como no estético e ainda que cumpre uma função social e cultural insubstituível; Considerando que o Secretário Geral da Nações Unidas, por ocasião da celebração o Dia Mundial da Terra em 2014, chamou a atenção para que os cidadãos deverão considerar os reflexos nas próximas gerações não só da poluição e escassez de recursos, como da extinção de espécies da fauna e da flora e ter a consciência dos impactos das suas atitudes diárias, pensando sobre os seus efeitos no futuro do planeta. Reconhecendo que a exposição apresentada em PowerPoint pela CDU neste ponto da Ordem de Trabalhos e os considerandos atrás expostos, são demonstrativos de que em Lagos não tem sido dada a devida atenção nem conduzidos estudos necessários sobre esta matéria tão importante para o equilíbrio ambiental e ecológico e a qualidade de vida da população. Assim, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 6 de julho de 2015, delibere recomendar à Câmara Municipal: 1 - A elaboração de um Plano Municipal de Arborização Urbana, contendo o Regulamento Municipal de Proteção de Espécies Arbóreas e Arbustivos. 2 - Elabore normas de procedimentos de manutenção, poda, abate e substituição de árvores no meio urbano. 3 - Solicitar colaboração para esta finalidade à Universidade do Algarve e à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve. 4 - Dar conhecimento desta deliberação,



Fl. 158v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

acompanhada da exposição apresentada em PowerPoint, à Câmara Municipal e aos órgãos das Freguesias do Concelho. 5 - Divulgar esta deliberação junto dos órgãos de comunicação social.”-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Maria Fernanda Afonso, disse que muito tipo de vegetação natural não é podado.-----

-----O Sr. Vereador da Câmara Municipal, Paulo Jorge Reis, disse que é fácil de perceber o porquê de algumas árvores que aparecem na apresentação da CDU, terem sido cortadas, entre as quais as palmeiras que sofrem com o chamado escaravelho da palmeira, sendo que outras deixaram de ter condições para permanecer da forma como estavam. Referiu que os pinheiros que estão na Avenida da Fonte Coberta, vão dar problemas no futuro, pois as raízes dos mesmos vão causar irregularidades no asfalto. Disse que gostava de saber como o Plano sugerido pela Recomendação da CDU, ia ser enquadrado na gestão das atuais e futuras árvores do Município.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que todos estes processos relacionados com árvores têm procedimentos próprios e um Plano de arborização deve conter todas as normas relacionadas, para que seja um documento orientador para todas as entidades envolvidas nesta questão.-----

-----Posto isto passou-se à votação da Recomendação.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 71/AM/2015:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.-----

-----**PONTO 16 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA - A QUALIDADE DO ESPAÇO PÚBLICO EM LAGOS:** Sendo o Grupo Municipal da CDU o proponente deste assunto, o Sr. Alexandre Nunes (CDU) fez a respetiva apresentação do mesmo com o apoio de uma exibição em PowerPoint, a qual é composta pelos seguintes diapositivos:

1. a qualidade dos espaços urbanos, acessibilidades e segurança de peões, são bens publicos

é incompreensível como se deixou chegar ao descontrolo sobre espaços urbanos públicos em Lagos, onde a regra instalada é a primazia do automóvel em detrimento dos peões, o uso privado é prioritário sobre o interesse público e dá origem ao aparecimento de situações insólitas no espaço público.

Raros exemplos de boas práticas, passagens para exclusivo uso de peões

estrada do Porto de Mós

rua Gago Coutinho

rua dr. Alberto Iria



passagens para peões

rua Gago Coutinho

estrada Ponta da Piedade



Exemplos de boas e más práticas na distribuição dos espaços publicos

Travessa do Cotovelo, decente distribuição dos espaços peão/veiculo

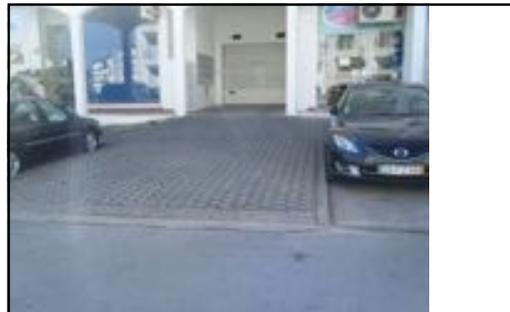
Rua Lançarote de Freitas, desprezo pelo peão, primazia para os veiculos



É regra geral a reserva de espaço publico de peões para uso por veiculos

rua dr. Francisco Corte Real

rua dr. José Telo Queiroz



rua dr. Paulo Jorge Godinho

rua Teixeira Gomes





Fl. 159v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



rua José Afonso

beco s/nome à rua Teixeira Gomes



rua da Gafaria, escola de Sta. Maria

beco s/nome, à rua Teixeira Gomes



rua do Baluarte

estacionamento da Gafaria



estrada da Ponta da Piedade





2. garagens urbanas

é incrível o numero de entradas para garagens urbanas, publicas ou privadas, que interferem e ocupam espaços exclusivos dos peões



entradas de garagens privadas dando prioridade ao espaço de peões, rua Lançarote de Freitas.



estrada da Ponta da Piedade

mas a regra é dar a primazia ao automóvel cortando o passeio para peões

Avenida dos Descobrimentos



rua Francisco Sá Carneiro





Fl. 160v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



praçeta João da Costa Reis
rua dr. Francisco Corte Real



rua José Ventura Neto Cabrita



rua Antônio Crisógono dos Santos
rua Convento de S. Francisco



rua José Afonso



rua Palos de
la Frontera



praceta João da Costa Reis



rua Mendonça Pessanha

rua Gago Coutinho



rua da sra. do Loreto (tardoz)

rua Teixeira Gomes



rua do Baluarte

rua Gago Coutinho





Fl. 161v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

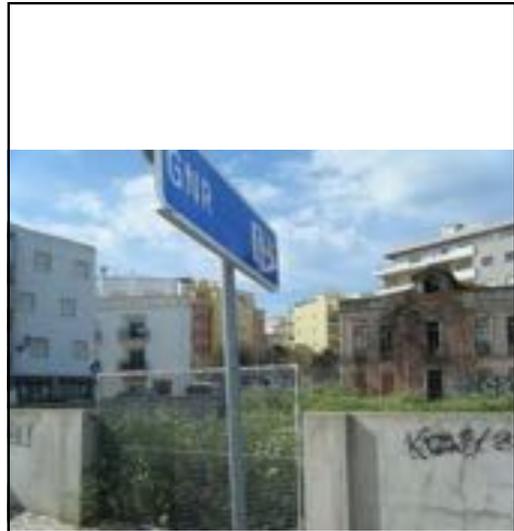


rua Gago Coutinho

3. encontram-se na cidade insólitos urbanos que, a propósito de qualidade, justificam umas perguntas oportunas



é rua, é praça, é estupidez ou é falta de senso?



a GNR é na ruína da velha casa Novak/Formosinho ?



o que é que foi ali posto primeiro ?



estes desertos de vida não deveriam ser aprazíveis parques?



os bombeiros estão de acordo?



que água é esta, e porquê é deitada ao mar?



Fl. 162v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



o som do sino é melhor assim do que pendurado?
a degradação das torres é para parecerem mais antigas?



nova tecnologia de
infraestruturas de
qualidade?



este sistema de poda radical é aceite em Lagos?



o lugar está reservado para quem?



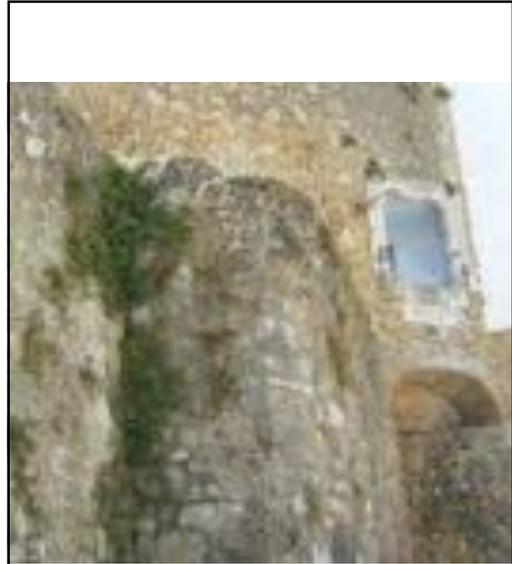


Fl. 163v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



é qualidade no tratamento do património publico ?



as ervas são ornamentação da janela de d.Sebastião ?



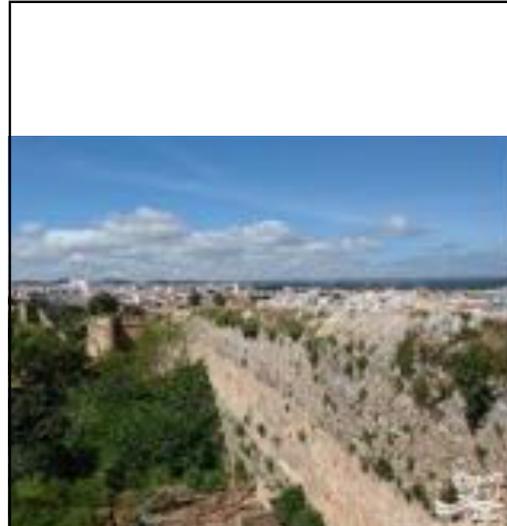
início da época alta do turismo de qualidade?



as plantas são para enfeitar a cantaria ?



quanto tempo pode um prédio estar inacabado ?



as plantas na muralha e baluarte são decoração ecológica?



a tinta para respeitar esta obra não terá cabimento?

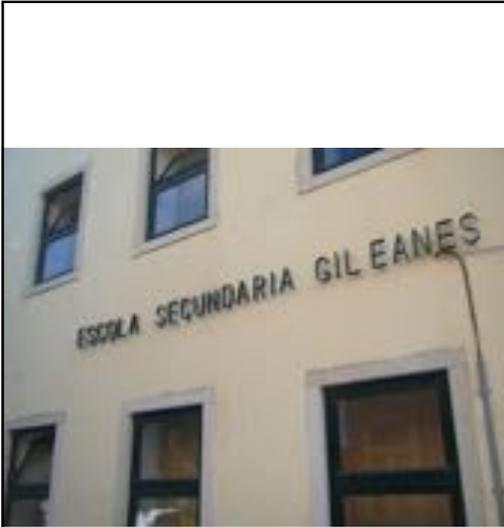


o automóvel passa à vontade, e os peões?



Fl. 164v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



este titulo é para enganar quem ?



os veiculos de duas rodas
não podem circular à
noite em Lagos?



é ensaio para novo tratamento de floreiras?



no chão permite melhor leitura e dá mais dignidade ?



as ervas são para acentuar o tom vetusto do património ?



as entradas na igreja e no museu não mereciam tratamento valorizador do património e para segurança dos visitantes, a troco de os automóveis terem que passar devagar?



a arcada é para arrecadar mobiliário e motorizadas ?



passa a ser legal o automóvel contrariar a lei?



Fl. 165v.

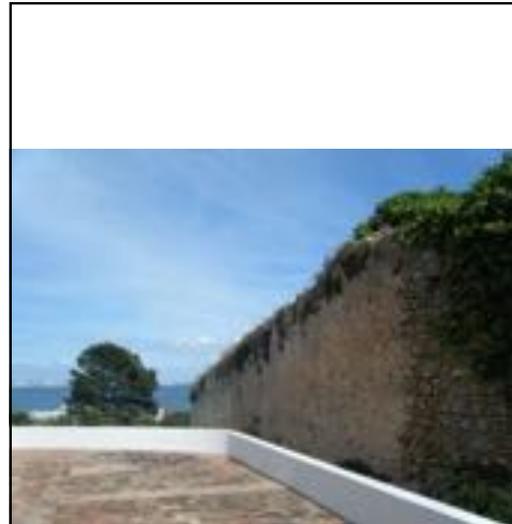
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



ruas com calçada

O asfalto é mais moderno e mais barato, mas sendo destruidor da autenticidade urbana de Lagos, não passa a ser crime de lesa património ?

ruas com asfalto



assim a muralha passa a ser espaço verde ecológico?



se só houve uma Porta de Portugal, este plural, repetido, é asneira ou ignorância ?



já foi tentado recuperar a capelinha como património?



horta urbana no monumento nacional?



rua Mendonça Pessanha

variedade de pavimentos, é
excesso de imaginação ou
desleixo?

rua Soeiro da Costa

rua de S. José



qualidade urbana na cidade?



é para as pessoas se entreterem a tentar decifrar ?



Fl. 166v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS



Pergunta que se impõe:

Perante esta amostra da realidade em Lagos, então não seria aconselhável que a Câmara Municipal se dedicasse a tratar a sério dos espaços urbanos e do património, evitasse oportunismos no seu uso, investigasse abusos e responsabilidades, anulasse a prioridade dada ao conforto do automobilista e entregasse aos peões o espaço que lhes pertence, em condições de segurança?

Resposta:

Estas preocupações com a qualidade urbana de Lagos, vão passar a ser Proposta de Recomendação.

-----Seguidamente foi apresentada pelo Grupo Municipal da CDU a seguinte Recomendação: “A qualidade do espaço urbano é um dos maiores desafios da sociedade contemporânea. Um planeamento urbano que leve em consideração o meio ambiente e esteja atento para com os direitos dos cidadãos, é tão importante quanto a consciencialização do indivíduo sobre o respeito para com o espaço em que se vive. É hoje ponto assente, vindo da atualização do pensamento modernista e



racionalista, que a cidade humanizada “está nas ruas, pendurada nas árvores e escondida sob os paralelepípedos...” (citação Goethe Institut), é pertença dos cidadãos, considerados como a sua primeira e grande referência e participantes diretos das decisões sobre a sua construção. Os espaços públicos urbanos e os equipamentos, são os complementos que atribuem ao alojamento a natureza superior de habitação, atingindo a conseqüente noção de cidade como berço e casa do ser humano vivendo em comunidade. A apropriação pela comunidade dos espaços urbanos, seja em sociabilidade e convívio na malha urbana ou em lazer e encontro com a natureza nos ambientes verdes, é a construtora da memória que os indivíduos conservam como a sua consciência identitária, raiz da cultura urbana especificada em “a minha terra”, “o meu bairro” ou “a minha rua”. Daqui resulta, sem esforço e com toda a naturalidade, a exigência da primazia dos fatores que contribuem para a função social dos espaços públicos urbanos, secundarizando quaisquer outras considerações, que terão que se lhes submeter, estabelecendo a harmonização equilibrada das exigências da qualidade de vida. Uma análise, sob esta ótica, da situação em Lagos, observa imediatamente que a cidade não soube prosseguir com os conceitos de prevalência da devolução aos peões dos espaços de circulação de veículos, que deram origem à renovação do centro iniciada nos anos 80 do século passado. Mais recentemente, tem sido vítima de um sistemático favorecimento da circulação de veículos em detrimento da qualidade dos espaços, das acessibilidades e da segurança dos peões, com assumido desinteresse, verificado no aparecimento de situações insólitas, tanto no tratamento dos pormenores, escolha dos materiais e cuidado dos acabamentos, como bem está expresso nos casos agora apresentados em PowerPoint. Considerando esta realidade e a necessidade de corrigir os conceitos que têm presidido em Lagos à forma de olhar o espaço público urbano, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 6 de julho de 2015, delibere: 1 - Recomendar à Câmara Municipal que seja feito um levantamento exaustivo da situação dos espaços públicos urbanos em Lagos, com vista a: a) Elaboração de Plano de Intervenção e do seu faseamento, para correção das anomalias encontradas e recuperação da qualidade ambiental dos espaços urbanos da cidade, de acordo com os considerandos atrás expostos. b) Inclusão do Plano de Intervenção no Plano Plurianual da Câmara Municipal para 2016. c) Promover campanha de informação e sensibilização junto das escolas e da população em geral sobre a qualidade e importância do espaço público urbano, na vida da comunidade. 2 - Dar conhecimento desta proposta, acompanhada do respetivo PowerPoint, à Câmara Municipal e órgãos das Freguesias do Concelho. 3 - Dar conhecimento da deliberação aos órgãos de comunicação social.”-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a intenção ao trazer os exemplos apresentados é o de fazer um levantamento do que existe, para poderem ser feitas intervenções faseadas e de dar a conhecer as deficiências para que as mesmas possam ser corrigidas, tanto que algumas são de fácil resolução.-----

-----Posto isto passou-se à votação da Recomendação.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 71/AM/2015:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal



Fl. 167v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

da CDU.-----

-----**PONTO 17 - ANÁLISE DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/83, OBJETO DO AVISO N.º 27/2015:** Sendo o Grupo Municipal LCF o proponente deste assunto, e uma vez que o Grupo Municipal não se encontrava presente na sala, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), deu a palavra ao Plenário para as intervenções tidas por convenientes, relativamente ao assunto.-----

-----Não se tendo verificado qualquer intervenção, foi considerado encerrado o presente Ponto da Ordem do Dia.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Reunião.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Reunião, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.-----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, eram 23 horas e 57 minutos, declarou encerrada a Sessão.-----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Joaquim José Furtado Marreiros Azevedo, exercendo nesta Reunião funções de Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.-----

.....
.....
